Folha: 6 NUP: 31.040.196-2024

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA, ESTUDOS E EXTENSÃO EM DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 01/2024 - Turma de Mestrado Acadêmico vinculada ao Termo de Execução Descentralizada Nº 004/2023 entre a UFG e o SENASP/MJSP

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos (PPGIDH/UFG), níveis de Mestrado e de Doutorado, da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes regulares de 2 (duas) turmas especiais em nível de Mestrado em Direitos Humanos, com "ênfase em segurança pública", em virtude do Edital 27/2023 SENASP/MJSP que estabeleceu os parâmetros do Termo de Execução Descentralizada entre a Universidade Federal de Goiás (UFG) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), de acordo com o calendário deste edital e ainda em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGIDH/UFG (Resolução CEPEC Nº 1620), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Instrução Normativa PRPG Nº 16/2023 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG, visando a vinculação de novos(as) discentes ao Projeto de Pesquisa "SEGURANÇA PÚBLICA COMO UM DIREITO HUMANO: o profissional de segurança pública como sujeito de direito" atualmente desenvolvido pelos(as) docentes orientadores(as) no âmbito do PPGIDH/UFG. O Curso de Mestrado será desenvolvido na modalidade presencial.

PREÂMBULO

Interessados(as) poderão impugnar este edital, conforme o prazo estabelecido no calendário deste edital. Para apresentação de impugnação, o(a) interessado(a) deverá explicar, de forma específica e fundamentada, elencando precisamente os artigos questionados e as razões do questionamento, bem como apresentar a qualificação completa do(a) impugnante, devendo a manifestação ser encaminhada à secretaria do PPGIDH/UFG por meio exclusivo do formulário específico a ser disponibilizado no site do programa junto a este Edital.

1. CANDIDATOS(AS)

1.1. Quanto à elegibilidade para participar do processo seletivo: Os(as) candidatos(as) para concorrer neste processo seletivo devem fazer parte da relação nominal encaminhada pelo MJSP à UFG conforme disposto no Item 6.2.1 (Ser indicado pela secretaria de segurança pública do seu estado/Distrito Federal por meio da Senasp ou ser indicado pela Senasp) do Anexo I, do Edital 27/2023 SENASP/MJSP. Todos(as) candidatos(as) devem ser portadores(as) de diplomas de cursos de graduação (bacharelado ou licenciatura ou tecnológico), devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso no ato de matrícula no PPGIDH/UFG.

2. VAGAS

Folha: 7 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE Data: 20/02/2024

2.1. O presente edital oferta 60 (sessenta) vagas, sendo 30 destinadas à Ampla Concorrência e 30 destinadas à Ações Afirmativas, distribuídas em 3 (três) eixos do projeto de pesquisa conforme o ANEXO I e, ainda, serão reservadas vagas por unidade da federação, conforme o que se segue:

Estado	Quantidade vagas	
	Ampla concorrência	Ações Afirmativas
Acre (AC)	01	01
Alagoas (AL)	01	01
Amapá (AP)	01	01
Amazonas (AM)	01	01
Bahia (BA)	01	01
Ceará (CE)	01	01
Distrito Federal (DF)	01	01
Espírito Santo (ES)	01	01
Goiás (GO)	01	01
Maranhão (MA)	01	01
Mato Grosso (MT)	01	01
Mato Grosso do Sul (MS)	01	01
Minas Gerais (MG)	01	01
Pará (PA)	01	01
Paraíba (PB)	01	01
Paraná (PR)	01	01
Pernambuco (PE)	02	02
Piauí (PI)	01	01
Rio de Janeiro (RJ)	01	01
Rio Grande do Norte (RN)	01	01
Rio Grande do Sul (RS)	01	01
Rondônia (RO)	01	01
Roraima (RR)	01	01

Folha: 8 NUP: 31.040.196-2024

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

Santa Catarina (SC)	01	01
São Paulo (SP)	01	01
Sergipe (SE)	01	01
Tocantins (TO)	01	01
Ministério da Justiça e Segurança Pública	02	02
TOTAL	30	30

- 2.2. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas por estados, estas deverão ser distribuídas, sequencialmente, aos estados: Bahia, Ceará, Amazonas, Rio Grande do Norte, Rondônia, Pernambuco e em sequência à Senasp/MJSP, conforme os critérios dispostos no Anexo I, Item 7.2 do Edital 27/2023 SENASP/MJSP.
- 2.3. Todas as vagas ofertadas por meio deste edital são distribuídas, por eixo de pesquisa do projeto "SEGURANÇA PÚBLICA COMO UM DIREITO HUMANO: o profissional de segurança pública como sujeito de direito", conforme o ANEXO I deste Edital.
- 2.4. Para o preenchimento das vagas especificadas no item 2.1, poderão concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas no âmbito da Pós-Graduação da UFG aquelas pessoas que se enquadrem em pelo menos um dos seguintes grupos considerados minorizados: a) pessoa negra (incluindo preta e parda); b) indígena; c) pessoa negra quilombola e demais pessoas integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs); d) cigana; e) mulheres mães e tutores(as); f) pessoa trans (incluindo travestis e transexuais); g) pessoa surda; e h) pessoa com deficiência.
- 2.5. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem em alguma categoria de reserva de vagas do Item 2.4, deverão atender ao que se segue:
 - 2.5.1. No caso de candidatos(as) negros(as) (incluindo pessoas pretas e pardas), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
 - 2.5.2. No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
 - 2.5.3. No caso de negros(as) quilombolas ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
 - 2.5.4. No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.

Folha: 9 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

2.5.5. A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovar a condição de tutor(a).

- 2.5.6. Considera-se como pessoa trans (travesti e transexual), para os fins desta Resolução, aquela que se autodeclarar como tal. Sem prejuízo do disposto no caput, as pessoas trans poderão usar o nome social. A autodeclaração da pessoa trans goza da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- 2.5.7. O(a) candidato(a) surdo(a) deverá comprovar a condição através de laudo médico.
- 2.5.8. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins desta seleção, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definido na Lei Nº 13146/2005 e na Portaria/UFG Nº 1049, de 25 de fevereiro de 2019. No caso de candidatos(as) com deficiência, será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN DAC/SIN/UFG
- 2.5.9. Candidatos(as) trans (travesti ou transexual) deverão entregar a autodeclaração de identidade de gênero, conforme o artigo 5° da Portaria SEI/UFG 13/2021, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG (processo SEI/UFG 23070.062994/2021-62).
- 2.6. Os(as) candidatos(as) que optarem pela candidatura nas categorias que contemplam reserva de vagas pessoas pertencentes aos grupos minorizadas concorrerão também às vagas de ampla concorrência. Caso os(as) candidatos(as) destas categorias obtiverem nota suficiente para classificação (aprovação dentro das vagas), serão considerados como classificados(as) na ampla concorrência e não por via da reserva de vagas. Somente será aplicada a reserva de vaga (para qualquer categoria de candidatura) àqueles(as) aprovados(as), mas fora do número de vagas ofertadas.
- 2.7. Qualquer candidato(a), independentemente da categoria de candidatura (ampla concorrência ou uma das espécies de reserva de vaga), será eliminado(a) caso não obtenha a nota mínima, 7,00 (sete pontos inteiros), exigida para aprovação nas etapas eliminatórias (primeira, segunda e terceira etapas).
- 2.8. Não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas (item 2.5), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 2.9. Caso candidatos(as) convocados(as) para a matrícula não se apresentem no prazo, e com toda a documentação necessária para a efetivação da matrícula, ou, ainda, que desistam da vaga, poderão ser convocados(as) os(as) próximos(as) candidatos(as) classificados(as) fora das vagas, respeitando a ordem de classificação.

Folha: 10 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

2.10. As vagas reservadas destinam-se a qualquer um dos grupos indicados como minorizados, de modos que todos(as) os(as) candidatos(as) dos grupos minorizados concorrem entre si, não havendo que se falar em quantidade mínima de vagas para cada grupo.

2.11. As ementas que descrevem os eixos do projeto de pesquisa estão disponíveis no "Anexo I" deste Edital.

3. INSCRIÇÃO.

- 3.1. O ato de inscrição (obrigatório para todas as candidaturas) se compreende pela realização da inscrição e entrega de todos os documentos exigidos.
- 3.2. Após o ato de inscrição, será gerado um código de identificação para cada candidato(a).
- 3.3. O ato de inscrição será realizado exclusivamente por meio do *formulário específico* a ser disponibilizado no site do PPGIDH/UFG (https://pos.direitoshumanos.ufg.br/p/mestrado-com-enfase-em-seguranca-publica) junto a este Edital.
- 3.4. Todos os documentos necessários para a realização da inscrição deverão ser digitalizados em documento único em formato PDF para a submissão online, no *formulário específico*.
- 3.5. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que está ciente deste edital, de seus anexos e de todas as normas mencionadas pelo edital, reconhecendo e aceitando todas as condições estabelecidas.
- 3.6. As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), tendo o PPGIDH/UFG o direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha alcançado nota suficiente em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, incompletos ou incoerentes com os solicitados.
- 3.7. O PPGIDH/UFG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio da inscrição pelo *formulário específico* e dos documentos solicitados, para efetivar a inscrição no prazo determinado, conforme o calendário deste edital.
- 3.8. Os(As) candidatos(as) com deficiência, de qualquer natureza, deverão solicitar no ato da inscrição no *formulário específico*, no prazo da inscrição do processo seletivo, as condições especiais necessárias para a realização das demais etapas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.
- 3.9. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado conforme o calendário deste edital.
- 3.10. O(A) candidato(a) poderá fazer pedido de reconsideração do resultado preliminar da homologação das inscrições, conforme o calendário deste edital, por meio do *formulário específico*.
- 3.11. A relação final das inscrições homologadas definitivamente, após análise dos pedidos de reconsideração, será publicada conforme o calendário deste edital.

Folha: 11 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

3.12. O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte do curso de graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar, no ato de matrícula, o diploma de graduação, caso contrário perderá o direito à vaga.

- 3.13. No ato de inscrição, deverão ser enviados, pelo(a) candidato(a), todos os documentos necessários em arquivo único em formato PDF, sendo esta condição obrigatória para a devida homologação da mesma. Após o período de inscrições não haverá, em nenhuma hipótese, complementação de documentação, nem substituição de documentação.
- 3.14. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 3.15. No caso de candidato(a) que fizer mais de uma inscrição, será considerada válida somente e exclusivamente a inscrição mais recente.
- 3.16. Deverão ser enviados, por via do formulário específico, deste edital, os seguintes documentos:
 - 3.16.1. Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), digitalizado em formato PDF ou Certidão de Regularidade Fiscal (espelho do CPF) acessado no site da receita federal

(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.as p).

- 3.16.2. Documento de Identificação com foto (Registro Geral ou Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Identidade Profissional ou Passaporte), digitalizado em formato PDF, com frente e verso salvos em arquivo único.
- 3.16.3. Comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro, indígena ou militar, digitalizado em formato PDF.
- 3.16.4. Diploma de Graduação ou declaração oficial, emitida pela universidade de origem, de que está apto(a) a concluir o Curso de Graduação até a data da matrícula; digitalizado em formato PDF;
- 3.16.5. Histórico Escolar de Graduação, digitalizado em formato PDF.
- 3.16.6. Documento comprobatório de suficiência ou proficiência em língua estrangeira, conforme as regras deste edital (Artigo 4), digitalizado em formato PDF. Documento obrigatório apenas para candidatos(as) que desejarem solicitar dispensa do exame de suficiência em língua estrangeira.
- 3.16.7. No caso de inscrição em reserva de vagas, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante (conforme o item 2.5 deste edital) da condição de inclusão na respectiva categoria de reserva de vagas, conforme o caso.
- 3.16.8. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no site (https://pos.direitoshumanos.ufg.br/p/mestrado-com-enfase-em-seguranca-publica),

Folha: 12 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

3.16.9. Pré-Projeto de Pesquisa, conforme as regras deste edital, digitalizado em formato PDF. A autoria não deve ser identificada. Se houver identificação do(a) candidato(a) no corpo do texto do pré-projeto de pesquisa ou no nome do arquivo PDF submetido, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição homologada. A comissão de seleção poderá desclassificar qualquer candidato(a), a qualquer momento do processo seletivo, em qualquer etapa, se detectada a identificação de autoria do pré-projeto de pesquisa, seja no corpo do texto do pré-projeto seja no nome do arquivo PDF submetido.

3.16.10. Declaração do tempo de serviço e Declaração de não ter sido beneficiado(a) em matrícula em curso fomentado pela Renaesp, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme modelos disponibilizados no ANEXO III.

4. PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

- 4.1. O(a) candidato(a) ao mestrado deverá comprovar suficiência em língua estrangeira em 1 (um) idioma.
- 4.2. A Prova de Suficiência será constituída de uma avaliação contendo 10 questões objetivas, cada uma contendo apenas uma alternativa correta, haverá a possibilidade de realizar a prova de suficiência na língua inglesa ou a prova de suficiência na língua espanhola, essa escolha deverá ser feita no ato da inscrição. A aplicação da prova será na data especificada no calendário deste Edital.
- 4.3. O(a) candidato(a) que for reprovado(a) na Prova de Suficiência, ou que não conseguir participar da primeira aplicação, poderá participar de uma segunda e última aplicação na data especificada no calendário deste Edital.
- 4.4. Todas as Provas de Suficiência serão realizadas on-line, o horário e a plataforma a ser utilizada serão divulgados por meio do site do PPGIDH/UFG (https://pos.direitoshumanos.ufg.br/p/mestrado-com-enfase-em-seguranca-publica).
- 4.5. Será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), na Prova de Suficiência em língua estrangeira, culminando em eliminação do(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).
- 4.6. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) e/ou indígena, que não tenha o português como língua materna, poderá comprovar suficiência em português, em lugar de uma língua estrangeira.
- 4.7. O(A) candidato(a) poderá ser dispensado do exame de suficiência em língua estrangeira mediante a apresentação de um dos seguintes diplomas ou certificados, reconhecidos internacionalmente, de suficiência ou proficiência em língua estrangeira, obtidos no Brasil ou no exterior, segundo os seguintes critérios:

Folha: 13 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

4.7.1. Para a Língua Inglesa, deve ser apresentado certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-Based Test – CBT, ou 550 pontos para o Paper-Based Test – PBT, ou 80 pontos para o Internet-Based Test – IBT, ou 550 para o Institutional Testing Program – ITP) ou, ainda, do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos em cada habilidade), ambos emitidos a partir de 2019.

- 4.7.2. Para a Língua Espanhola, deve ser apresentado o DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), outorgado pelo Instituto Cervantes, com nível B2 (nível intermediário) como mínimo exigido, emitido a partir de 2019.
- 4.7.3. Para a Língua Francesa, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa, comprovando aprovação em teste de proficiência preparado para CAPES/CNPq ou diploma Delf, nível B1, emitidos a partir de 2019.
- 4.7.4. Para a Língua Italiana, deve ser apresentado o certificado CELI (Certificato di Italiano Generale, da Università per Stranieri di Perugia), ou CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera, da Università per Stranieri di Siena), ou PLIDA (Progetto Língua Italiana Dante Alighieri), nível B1, emitidos a partir de 2019.
- 4.7.5. Para a língua portuguesa, deve ser apresentado o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros CELPE-BRAS (pontuação mínima entre 2,00 e 2,75 nível intermediário), emitidos a partir de 2019.
- 4.7.6. Para qualquer língua, serão aceitos documentos que comprovem a suficiência em língua estrangeira, certificada por instituição de ensino superior, pública ou privada, mediante aplicação de prova de suficiência (incluindo a declaração dos Centros de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira CASLE, de qualquer Instituição de Ensino Superior), emitidos a partir de 2019.
- 4.7.7. Para qualquer língua, serão aceitos histórico escolar ou declarações assinadas por coordenadores(as) de programas de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES, que comprovem a aprovação em etapa de língua estrangeira, ou em português para candidatos(as) indígenas, surdos(as) ou estrangeiro(a), de processo seletivo para discente regular, nível mestrado ou doutorado, em programas de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES, emitidos a partir de 2019.
- 4.7.8. Para qualquer língua, serão aceitos diplomas de graduação em Letras, cuja habilitação seja em língua estrangeira, ou habilitação em Português para candidatos(as) indígenas, surdos(as) ou estrangeiros(as).

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO.

5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, que será designada, pela Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) PPGIDH/UFG, dentre docentes integrantes do corpo do próprio programa ou convidado(a) externo, por meio de portaria específica, em que constem a presidência, o(s) membro(s) titular(es) e o(s) suplente(s), conforme o calendário deste edital.

Folha: 14 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

5.2. A comissão de seleção responsável pelo processo seletivo será divulgada previamente, com prazo suficiente para apresentação de impugnação da composição da comissão por parte dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, por meio do *formulário específico*, conforme o calendário deste edital, que deverá apontar e comprovar o impedimento ou suspeição de membro(s) titular(es) e/ou suplente(s). Na impugnação, o(a) candidato(a) deverá apontar e comprovar documentalmente uma ou mais restrições estabelecidas nos artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por meio do *formulário específico*.

- 5.3. É vedada a participação, na comissão de seleção, de cônjuge, companheiro(a) ou parente, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou de qualquer docente que tenha comprovada, flagrante e induvidosa relação de interesse com qualquer candidato(a).
- 5.4. Nenhum membro da comissão de seleção poderá ter vínculo em atividade profissional, seja do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica, com base em regime jurídico estatutário ou celetista, com candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada no processo seletivo a que se refere o presente edital.

6. ETAPAS.

- 6.1. Primeira etapa (eliminatória e classificatória): Prova de conhecimentos e Prova de Títulos.
- 6.2. Segunda etapa (eliminatória e classificatória): Análise do pré-projeto de pesquisa.
- 6.3. Terceira etapa (eliminatória e classificatória): Prova oral do pré-projeto de pesquisa.
- 6.4. A Prova de Suficiência em Língua estrangeira será realizada como uma forma de democratizar a participação no processo seletivo, contudo, a nota obtida na prova não constitui uma das etapas da seleção.

7. PRIMEIRA ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS E PROVA DE TÍTULOS.

- 7.1. A primeira etapa da Seleção contará com duas provas distintas, quais sejam, a Prova de Conhecimentos e a Prova de Títulos.
- 7.2. A Prova de Conhecimento Específico terá duração de até 02 (duas) horas, versará sobre os textos indicados e relacionados no ANEXO II deste Edital.
- 7.3. A Prova de Conhecimento Específico será realizada on-line. O horário, a plataforma e a forma de ingresso para realização da prova serão divulgados por meio do site do PPGIDH/UFG

(https://pos.direitoshumanos.ufg.br/p/mestrado-com-enfase-em-seguranca-publica).

7.4. Será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), até duas casas decimais, na Prova de Conhecimento Específico, culminando em eliminação do(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).

Folha: 15 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

7.5. O gabarito da prova de conhecimentos específicos será disponibilizado conforme calendário previsto neste Edital, por meio do site do PPGIDH/UFG (https://pos.direitoshumanos.ufg.br/p/mestrado-com-enfase-em-seguranca-publica).

- 7.7. Para a Prova de título os(as) candidatos(as) deverão submeter os seguintes documentos comprobatórios:
 - 7.7.1. Declaração do tempo de serviço (modelo disponibilizado no ANEXO III) com pontuação conforme tabela abaixo:

Tempo de serviço no SUSP	Pontuação
de 3 a 4 anos incompletos	1
de 4 a 6 anos incompletos	2
de 6 a 8 anos incompletos	3
de 8 a 10 anos incompletos	4
de 10 a 12 anos incompletos	5
de 12 a 14 anos incompletos	6
de 14 a 16 anos incompletos	8
a partir de 16 anos	10

- 7.7.2. Declaração de não ter sido beneficiado(a) em matrícula em curso fomentado pela Renaesp, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da conclusão do curso fomentado (modelo disponibilizado no ANEXO III), valendo 5 (cinco) pontos.
- 7.8. O(A) candidato que não entregar a documentação comprobatória no ato da inscrição, por meio do *formulário específico* receberá nota 0,00 (zero) na Prova de Títulos. Documentos ilegíveis não serão avaliados.
- 7.9. Para a Prova de Títulos todas as declarações enviadas serão submetidas à verificação para que seja atribuída a nota que pode variar entre 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com até duas casas decimais. A nota da Prova de Título será calculada pela soma de toda a pontuação dos itens 7.7.1 e 7.7.2, sendo que a nota 10,00 (dez) será atribuída para a maior pontuação e as seguintes notas serão calculadas de forma proporcional.
- 7.10. A nota da primeira etapa será obtida pela média ponderada entre a prova de conhecimento específico e a prova de título, observada a seguinte fórmula NF = PCE*0,8 + PT*0,2, onde NF = Nota Final, PCE = Prova de Conhecimento Específico e PT = Prova de título.
- 7.11. Serão aprovados(as) para segunda etapa, considerando as duas turmas, até 6 (seis) candidatos(as) por estado, com exceção do Estado de Pernambuco e do MJSP onde serão aprovados 12 (doze) candidatos(as), no(s) caso(s) em que não houver número suficiente de candidatos(as) classificados(as), serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) com maior nota de

Folha: 16 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

classificação, conforme os critérios dispostos no Item 2.2 deste Edital, até completar o número de vagas para a segunda etapa.

7.12. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA.

- 8.1. O pré-projeto de pesquisa, que deverá ser enviado no ato de inscrição, no *formulário específico*, deve estar em formato PDF, com até 6 (seis) páginas no total, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5. Devem ser observadas todas as normas da ABNT. O pré-projeto de pesquisa não poderá ter qualquer identificação de autoria, nem no corpo do texto, nem no nome do arquivo PDF submetido. O descumprimento de qualquer dessas exigências acarretará a exclusão do(a) candidato(a) a qualquer momento ou etapa do processo seletivo.
- 8.2. O pré-projeto de pesquisa, além de ser interdisciplinar e sobre o tema dos direitos humanos, deve ter ênfase em segurança pública e, para tanto, deve alinhar tematicamente a um dos eixos de pesquisa, cuja ementa está disponibilizada no ANEXO I e os títulos são:
 - 8.2.1. Eixo I Profissionais da segurança pública como sujeitos de direitos: condições de trabalho e formação profissional.
 - 8.2.2. Eixo II Estrutura institucional, gestão e organização das instituições de segurança pública.
 - 8.2.3. Eixo III Tecnologias e Inovações na Segurança Pública e o papel político-institucional frente à letalidade e vitimização policial.
- 8.3. O pré-projeto de pesquisa deve apresentar, obrigatoriamente, a seguinte estrutura, sob pena de exclusão da candidatura:
 - 8.3.1. Capa com as seguintes informações: título, e eixo de pesquisa ao qual encaminha o pré-projeto.
 - 8.3.2. Apresentação do problema: abordagem do tema, com caracterização do(s) problema(s) específico(s) a ser(em) pesquisado(s) e do caráter interdisciplinar da abordagem e de sua ênfase em segurança pública.
 - 8.3.3. Fundamentação teórica: base teórica que fundamenta a proposta do pré-projeto.
 - 8.3.4. Objetivo geral e objetivos específicos da investigação.
 - 8.3.5. Delimitação do objeto/sujeito e do campo de pesquisa pretendido, em particular destacando as possibilidades de acesso aos dados e/ou sujeitos investigados.
 - 8.3.6. Referências bibliográficas.

Folha: 17 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

8.4 A análise e avaliação do pré-projeto de pesquisa será realizada pelos(as) professores(as) da comissão de seleção, de acordo com os seguintes quesitos:

- 8.4.1. Vínculo ao projeto de pesquisa e a um dos eixos de pesquisa propostos pelo edital, além de possibilidade de orientação por parte de docente do programa. Este quesito não tem nota, mas apenas a indicação sim ou não. O(A) candidato(a) que receber a indicação não neste quesito será eliminado(a) do processo seletivo e não terá os demais quesitos avaliados.
- 8.4.2. Compatibilidade com a temática dos direitos humanos e com a ênfase em segurança pública aderente ao projeto de pesquisa do PPGIDH/UFG e com o eixo de pesquisa escolhido. Valor: de 0,00 a 2,00 pontos.
- 8.4.3. Clareza na apresentação e delimitação do problema a ser investigado. Contextualização do objeto a ser estudado. Definição da pergunta de pesquisa congruente com a ênfase em segurança pública posta no projeto de pesquisa do PPGIDH/UFG e com o eixo de pesquisa escolhido. Valor: de 0,00 a 2,00 pontos.
- 8.4.4. Articulação e coerência dos conceitos e argumentos aos objetivos da pesquisa. Valor: de 0,00 a 2,00 pontos.
- 8.4.5. Fundamentação teórica, articulação interdisciplinar do problema a ser investigado e adequação bibliográfica congruentes com a ênfase em segurança pública posta no projeto de pesquisa do PPGIDH/UFG e com o eixo de pesquisa escolhido. Valor: de 0,00 a 2,00 pontos.
- 8.4.6. Pertinência acadêmica e referências bibliográficas. Valor: de 0,00 a 2,00 pontos.
- 8.5 Todos os pré-projetos de pesquisa serão avaliados em cada um dos itens acima descritos, mediante registro em espelho de avaliação específico e único, constando tão somente a média das notas de cada critério, a partir da média aritmética das pontuações dadas pelos membros da comissão de seleção, com indicação de aprovação ou reprovação e possíveis observações consubstanciadas apresentadas sinteticamente. Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,00 (sete inteiros).
- 8.6 Serão desclassificados os pré-projetos de pesquisa em que seja identificado comprovado plágio ou autoplágio, total ou parcial, o que implicará reprovação na primeira etapa e exclusão imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 8.7 Para fim de verificação de plágio e/ou autoplágio, será utilizado o programa CopySpider, em sua versão gratuita.
- 8.8. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar o espelho de avaliação, conforme o calendário deste edital.
- 8.9. Serão aprovados(as) para terceira etapa, considerando as duas turmas, até 3 (três) candidatos(as) por estado, com exceção do Estado de Pernambuco e do MJSP onde serão aprovados(as) 6 (seis) candidatos(as), no(s) caso(s) em que não houver número suficiente de candidatos(as) classificados(as), serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) com maior nota, conforme os critérios dispostos no Item 2.2 deste Edital, até completar o número de vagas para a segunda etapa.

Folha: 18 NUP: 31.040.196-2024

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

9. TERCEIRA ETAPA – PROVA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA.

- 9.1. A terceira etapa compreende o exame oral do pré-projeto de pesquisa, sendo eliminatória e classificatória.
- 9.2. Cada candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para sustentar oralmente, frente à comissão de seleção, seu pré-projeto de pesquisa, havendo, após esta apresentação/defesa oral, a arguição pelos membros da referida comissão.
- 9.3. O exame oral do pré-projeto de pesquisa será realizado pela comissão de seleção de acordo com os seguintes critérios:
 - 9.3.1. Capacidade de sustentar oralmente a compatibilidade do pré-projeto de pesquisa com a temática dos direitos humanos, com ênfase em segurança pública e com o eixo de pesquisa escolhido. Valor: de 0,00 a 2,00 pontos.
 - 9.3.2. Capacidade de sustentar oralmente a delimitação do problema científico de pesquisa a ser investigado evidenciando a pergunta de pesquisa de modo congruente com a ênfase em segurança pública e com o eixo de pesquisa escolhido. Valor: de 0,00 a 2,00 pontos.
 - 9.3.3. Capacidade de sustentar oralmente a articulação dos conceitos e argumentos aos objetivos da pesquisa. Valor: de 0,00 a 2,00 pontos.
 - 9.3.4. Capacidade de sustentar oralmente a fundamentação teórica e articulação interdisciplinar do problema a ser investigado e adequação bibliográfica ao tema proposto. Valor: de 0,00 a 2,00 pontos.
 - 9.3.5. Capacidade de sustentar oralmente a pertinência acadêmica. Valor: de 0,00 a 2,00 pontos.
- 9.4. Será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com até duas casas decimais, ao exame oral do pré-projeto de pesquisa, culminando em eliminação do(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,00 (sete inteiros). A nota da terceira etapa é a soma simples da nota atribuída pela comissão examinadora nos cinco quesitos.
- 9.5. O espelho de avaliação da terceira etapa será único, no qual constará a nota atribuída pela comissão examinadora em cada quesito, bem como a nota final, com indicação de aprovação ou reprovação e possíveis observações consubstanciadas apresentadas sinteticamente.
- 9.6. O exame oral do pré-projeto de pesquisa será realizado via Google Meet, com endereço, data e horário a serem divulgados no ato de convocação para a realização do respectivo exame, conforme o calendário deste edital.
- 9.7. Em cada exame oral do pré-projeto de pesquisa, participarão da sessão do Google Meet apenas os membros da Comissão de Seleção e o(a) candidato(a), podendo haver a presença de

Folha: 19 NUP: 31.040.196-2024

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

um(a) secretário(a) para apoio administrativo. É vedada a participação de qualquer outra pessoa.

- 9.8. Na sessão do Google Meet, a câmera de todos(as) os(as) candidatos(as) deverá estar ligada, durante todo o exame, sob pena de desclassificação.
- 9.9. O PPGIDH/UFG não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos (de hardware, software ou conexão à internet). O(a) candidato(a) deve providenciar os meios adequados para a realização da presente etapa.
- 9.10. Não será enviada aos(às) candidatos(as) eventual gravação da sessão do Google Meet de realização do exame oral do pré-projeto de pesquisa.
- 9.11. O não comparecimento do(a) candidato(a) ou atraso superior a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado na convocação, assim como qualquer intercorrência com interrupção de transmissão/sessão por culpa do(a) candidato(a), por até 5 minutos durante o exame, resultará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 9.12. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar o espelho de avaliação, conforme o calendário deste edital.

10. RESULTADO FINAL.

- 10.1. O resultado final será publicado, conforme o calendário deste edital, constando: o nome completo de cada candidato(a), o eixo de pesquisa, o código de inscrição, a condição de ampla concorrência ou a categoria de reserva de vaga, a nota, a classificação específica por estado em ordem decrescente, bem como a informação *classificado(a)* ou *aprovado(a)*.
- 10.2. Serão considerados(as) candidatos(as) aprovados(as) todos(as) aqueles(as) que atingiram a exigência mínima de nota prevista neste edital na primeira, segunda e terceira etapas. E serão considerados(as) candidatos(as) classificados(as) aqueles(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas, aptos(as) a serem convocados(as) para a matrícula.
- 10.3. A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média simples das notas obtidas na primeira, segunda e terceira etapas.

11. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DE NOTAS, DE IMPUGNAÇÃO E DE SOLICITAÇÃO DE ESPELHOS DE AVALIAÇÃO.

- 11.1 O edital prevê a possibilidade de impugnação do edital e de impugnação da composição da banca examinadora.
- 11.2. O edital prevê a possibilidade de pedidos de reconsideração para os seguintes atos:
 - 11.2.1. Resultado preliminar da homologação de inscrições.
 - 11.2.2. Resultado preliminar da primeira prova de suficiência em língua estrangeira.

Folha: 20 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

- 11.2.3. Resultado preliminar da segunda prova de suficiência em língua estrangeira.
- 11.2.4. Resultado preliminar da primeira etapa.
- 11.2.5. Resultado preliminar da segunda etapa.
- 11.2.6. Resultado preliminar da terceira etapa.
- 11.2.7. Resultado preliminar do Processo Seletivo.
- 11.3. O edital prevê a solicitação dos espelhos de avaliação dos seguintes atos: segunda etapa e terceira etapa.
- 11.4. Todos os pedidos de reconsideração, de impugnação e de solicitação de espelhos de avaliação são feitos exclusivamente por meio do *formulário específico* a ser disponibilizado no site do programa e conforme o calendário deste Edital. Nenhum pedido de reconsideração, de impugnação e de solicitação de espelho de avaliação será recebido por via diversa da estabelecida.
- 11.5. Todos os pedidos de reconsideração e de solicitação de espelhos de avaliação deverão ser identificados tão somente pelo código de inscrição do(a) candidato(a) e não poderão ser identificados, em nenhuma forma e hipótese, pelo nome do(a) candidato(a). A identificação do nome acarretará a desconsideração do pedido.
 - 11.5.1. Excepcionalmente, o pedido de impugnação do edital, o pedido de impugnação da banca examinadora deverá conter identificação do(a) autor(a).
- 11.6. As respostas dos pedidos de reconsideração e das impugnações serão feitas de forma integral via e-mail e de forma sintética em publicação na página do processo seletivo do site do PPGIDH/UFG.

12. CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

ATIVIDADE	PRAZO/PERÍODO
Publicação do edital	14/02/2024
Prazo de impugnação do edital	Até 48 horas após a publicação do edital
Resultado das impugnações do edital	19/02/2024
Inscrições	01/03/2024 a 15/03/2024
Homologação preliminar das inscrições	18/03/2024
Pedido de reconsideração da homologação preliminar das inscrições	Até 48 horas após a divulgação das inscrições homologadas
Homologação definitiva das inscrições	21/03/2024

Folha: 21 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE Data: 20/02/2024

Divulgação preliminar da composição da comissão de seleção	22/03/2024
Prazo de impugnação da composição da comissão de seleção	Até 48 horas após a divulgação da composição da comissão de seleção
Composição definitiva da comissão de seleção	26/03/2024
Primeira Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (apenas para quem não apresentou comprovante de suficiência na inscrição)	
Surferencia em Emgaa Estrangena	27/03/2024
Pedido de reconsideração do resultado preliminar da Primeira Prova de Suficiência	
Resultado Definitivo da Primeira Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	01/04/2024
Segunda Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (apenas para quem não apresentou comprovante de suficiência na inscrição e perdeu ou não foi aprovado na anterior)	100/04/2024
Resultado Preliminar da Segunda Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	10/04/2024
Pedido de reconsideração do resultado preliminar da Segunda Prova de Suficiência	11/04/2024 e 12/04/2024
Resultado Definitivo da Segunda Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	15/04/2024
Convocação para realização da Primeira Etapa	15/04/2024
Divulgação da nota atribuída após a verificação das declarações enviadas para Prova de Títulos na Primeira Etapa	
Realização da Prova de Conhecimento que compõe a Primeira Etapa	17/04/2024
Divulgação do gabarito e do resultado preliminar da Prova de Conhecimento	17/04/2024
Pedido de reconsideração do resultado preliminar da primeira etapa	18/04/2024 e 19/04/2024
Resultado definitivo da Primeira Etapa	24/04/2024
Realização da Segunda Etapa: Análise do pré-projeto de pesquisa	25/04/2024 a 06/05/2024

Folha: 22

NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

Divulgação do resultado preliminar da Segunda Etapa	07/05/2024
Solicitação do espelho de avaliação da Segunda Etapa	resultado
Pedido de reconsideração do resultado preliminar da Segunda Etapa	09/05/2024 e 10/05/2024
Resultado definitivo da Segunda Etapa	14/05/2024
Convocação para a Terceira Etapa: Exame oral do pré-projeto de pesquisa	16/03/2024
Realização da Terceira Etapa: Exame oral do pré-projeto de pesquisa	
Divulgação do resultado preliminar da Terceira Etapa	03/06/2024
Solicitação do espelho de avaliação da Terceira Etapa	resultado
Pedido de reconsideração do resultado preliminar da Terceira Etapa	05/06/2024 e 06/06/2024
Resultado definitivo da Terceira Etapa	11/06/2024
Resultado das bancas de verificação pelas comissões de Heteroidentificação	11/06/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/06/2024
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do Processo Seletivo	13/06/2024 e 14/06/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	21/06/2024

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 13.1 As vagas disponibilizadas neste edital só serão preenchidas se houver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) em todas as fases.
- 13.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação de Pós-Graduação do PPGIDH/UFG, em conformidade com este Edital, com o regulamento do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos e com o Convênio firmado entre a UFG e o MJSP.
- 13.3. Disciplinas regulares do PPGIDH/UFG poderão ser ministradas em línguas estrangeiras.

Folha: 23 NUP: 31.040.196-2024

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

- 13.4. Nenhum documento, em nenhuma etapa do processo seletivo, será recebido via e-mail. Todas as dúvidas dos(as) candidatos(as) devem ser enviadas via formulário específico.
- 13.5. Este processo seletivo tem validade pelo período que transcorre entre a publicação do edital e até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.6. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as), isto é, aprovados(as) dentro do número de vagas, será feita mediante edital de convocação pública, com as devidas instruções, a ser divulgado no site do PPGIDH/UFG, na mesma página de publicações deste processo seletivo. Eventuais convocações adicionais serão publicadas no mesmo local. É responsabilidade do(a) convocado(a) para a matrícula providenciar os procedimentos necessários, dentro do prazo (conforme a convocação), para a efetivação da matrícula.
- 13.7. Todas as publicações referentes ao presente edital serão feitas no site do PPGIDH/UFG, seletivo específica do processo de ingresso alunos(as) de (https://pos.direitoshumanos.ufg.br/p/mestrado-com-enfase-em-seguranca-publica).
- 13.8. Todos os atos praticados pelos(as) candidatos(as) serão realizados por meio exclusivo de formulários específicos conforme indicado neste edital, tais como: inscrição com envio de todos documentos necessários, envio de documentos comprobatórios do currículo para a realização da terceira etapa, bem como todas as impugnações, pedidos de espelho e pedidos de reconsideração.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos no dia 08/02/2024.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 06/02/2024.

Comissão de Seleção instituída pelo Despacho Decisório 2 (4378988) do Processo nº 23070.007973/2024-27.



Prof. Dr. Ricardo Barbosa de Lima

Coordenador do TED UFG/MJSP, presidente da comissão de seleção

Prof. Dr. Solon Bevilacqua

Vice-coordenador do TED UFG/MJSP, como vice-presidente desta comissão de seleção

Profa. Dra. Helena Esser dos Reis Integrante desta comissão de seleção

Folha: 24

NUP: 31.040.196-2024

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE Data: 20/02/2024

ANEXO I

EMENTAS DOS EIXOS DE PESQUISA

Eixo I – Profissionais da segurança pública como sujeitos de direitos: condições de trabalho e formação profissional. Esta linha desenvolve estudos e pesquisas que versam sobre a análise e compreensão das percepções e avaliações das/os profissionais de segurança pública em relação à sua formação profissional, saúde (tanto física quanto emocional), qualidade de vida, valorização, vitimização e segurança no ambiente de trabalho. O objetivo é investigar a estrutura de formação e as grades curriculares de cada instituição de segurança pública. Pretende-se examinar os diversos aspectos da vida social, que possibilitam compreender e avaliar os impactos na vida profissional e pessoal, bem como, nas trajetórias e carreiras desses indivíduos. Além disso, busca-se abordar os desafios relacionados ao enfrentamento à violência de gênero no ambiente de trabalho, assédio, vitimização, saúde física, saúde mental, comportamentos suicidas, dependência química, aprimoramento na formação profissional e suas ramificações.

Eixo II – Estrutura institucional, gestão e organização das instituições de segurança pública.

Esta linha de pesquisa desenvolve estudos vinculados à cultura e ao ambiente organizacional nos quais esses profissionais estão inseridos. Isso implica lidar com informações sobre hierarquia, militarização, legalidade, gestão, produção e questões relacionadas aos aspectos democráticos das instituições. O objetivo é realizar a caracterização da estrutura e do clima organizacional das instituições de Segurança Pública no país. Busca-se mapear o ambiente e a estrutura institucional, nos quais os/as profissionais do Susp desenvolvem suas atividades. Nesse contexto, a pesquisa também se concentra nos elementos constituintes das identidades desenvolvidas tanto no âmbito profissional quanto pessoal.

Eixo III – Tecnologias e Inovações na Segurança Pública e o papel político-institucional frente à letalidade e vitimização policial. A linha contempla estudos sobre processos relacionados à função estatal e às complexidades sociais que envolvem a atividade das polícias, que se vinculam à preservação da vida, das garantias constitucionais e dos direitos humanos. Para isso, acolhe investigações que problematizam a prevenção e/ou repressão policial; à letalidade policial e ao processo de interação entre policiamento e comunidade. Isso envolve o levantamento de dados e das percepções sociais dos agentes das diferentes instituições de segurança pública em relação ao uso da força em suas atividades e no cotidiano profissional. A intenção é mapear as técnicas, inovações,

Folha: 25 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE Data: 20/02/2024

tecnologias, instrumentos e estratégias empregadas pelos profissionais das diversas instituições de segurança pública para lidar com diversas situações relacionadas ao seu trabalho, incluindo o uso de câmeras corporais. Por fim, abordará problemas que perpassam a dimensão "computacional aplicada aos Direitos Humanos e a Segurança Pública". Esse ponto tem como propósito fornecer aos alunos os conhecimentos teóricos e práticos necessários para aplicar técnicas convencionais de processamento de imagens, visando a tomada de decisões a partir do uso de fotos e vídeos recorrente do sistema público, visando a promoção da igualdade e a defesa dos direitos humanos e promoção da segurança pública.

Folha: 26 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508

Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE

Data: 20/02/2024

ANEXO II

São leituras obrigatórias para a Prova de Conhecimento Específico:

CAMPOS, Joara de Paula. **SERVIÇO POLICIAL NA PANDEMIA: o papel policial e o ser humano que ocupa essa função**. Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP) - ISSN 2595-2153, [S. l.], v. 5, n. 11, p. 9–24, 2022. Disponível em: https://revista.ibsp.org.br/index.php/RIBSP/article/view/114. Acesso em: 5 fev. 2024.

DIAS, Luciana de Oliveira.; ALVES, Glauco Leão Ferreira.; VIEIRA, Ana Paula de Toledo. **GÊNERO E EQUIDADE: polícia, lugar de mulheres?**. Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP) - ISSN 2595-2153, [S. l.], v. 5, n. 11, p. 38–57, 2022. Disponível em: https://revista.ibsp.org.br/index.php/RIBSP/article/view/119. Acesso em: 5 fev. 2024.

PEQUENO, Marconi. O sujeito dos direitos humanos. In: FERREIRA; ZENAIDE; PEQUENO (Orgs.). **Direitos humanos na educação superior**. Subsídios para a educação em direitos humanos na filosofia. João Pessoa, UFPB, 2010, p. 153-168.

RUIZ, Castor Bartolomé. **Os direitos humanos como direitos do outro**. In: FERREIRA; ZENAIDE; PEQUENO (Orgs.). Direitos humanos na educação superior. Subsídios para a educação em direitos humanos na filosofia. João Pessoa, UFPB, 2010, p. 189-230.

SANDES, Wilquerson Felizardo; LIMA, Ricardo Barbosa de. A formação de alto nível como lugar de encontro e transformação entre a teoria social e prática policial: reflexões sobre o uso da força na ação policial. In: SILVA, Luciano Loiola da (Orgs). Ensino, pesquisa e extensão policial militar: O caminho para a edificação das ciências policiais. Brasília, DF: Ultima Ratio, 2021, p. 19-46.

O link para acesso aos textos será disponibilizado junto a este Edital no site do PPGIDH-UFG, na seguinte página (https://pos.direitoshumanos.ufg.br/p/mestrado-com-enfase-em-seguranca-publica).

Folha: 27 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE Data: 20/02/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO SUSP

Eu,	, portador(a) do CPF	
	o, informar a quem possa interessar que possuo _	
Tempo de serviço no Sistema	Único de Segurança Pública, fazendo juz a	pontos no
Processo Seletivo do Programa	de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Hu	manos, turma de
Mestrado com enfase em Segura	nça Pública.	
Certifico que todas as informaç condizem com a minha situação	ções fornecidas durante o processo de inscrição s atual.	ão verdadeiras e
Estou à disposição para fornecer	informações adicionais, se necessário.	
Sen	n mais para o momento, subscrevo-me.	
	Atenciosamente,	

Folha: 28 NUP: 31.040.196-2024 Documento: 1862508 Nome: ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE Data: 20/02/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFÍCIO EM MATRÍCULA DE CURSO FOMENTADO PELA RENAESP

Eu,	, portador(a) do CPF
e residente no endereço	,
venho por meio desta declaração, inform	nar a quem possa interessar que não fui beneficiado(a) com
matrícula em curso fomentado pela Rei	naesp, nos últimos 5 (cinco) anos, contados entre a data da
conclusão do curso fomentado e a preser	ate data.
Certifico que todas as informações for	necidas durante o processo de inscrição são verdadeiras e
condizem com a minha situação atual.	
Estou à disposição para fornecer informa	ções adicionais, se necessário.
Sem mais p	ara o momento, subscrevo-me.
	Atenciosamente,